



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9443/2025

“Ratifica as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga.”

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução 013/2025/CMS Saporanga, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 2º - Fica ratificada a Resolução 014/2025/CMS Saporanga, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 3º - Fica ratificada a Resolução 015/2025/CMS Saporanga, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 4º - Fica ratificada a Resolução 016/2025/CMS Saporanga, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 27 de maio de 2025.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


PEDRO RICARDO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração Fazendária



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 013/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 28/05/2025 16:49:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Saporanga, 27 de maio de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 014/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O Plano Municipal de Saúde 2026-2029, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Plano Municipal de Saúde 2026-2029, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 28/05/2025 16:49:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Saporanga, 27 de maio de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 015/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O Regimento Eleitoral das Eleições deste Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Regimento Eleitoral das Eleições deste Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Saporanga, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 28/05/2025 16:50:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 016/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO a discussão trazida ao plenário na reunião realizada em 27 de maio de 2025, conforme Ata 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde a respeito do óbito de uma jovem após a realização de uma cesárea no Hospital Saporanga;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Comissão Especial para acompanhamento das investigações e realização de investigação interna do fato.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, biênio 2025-2027, será formado pelos seguintes membros

João Batista Xavier da Silva

Marise Thum Franzen

Angelica Priscila Garcia

Ezequiel Cabral dos Santos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 28/05/2025 16:50:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Saporanga, 27 de maio de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025